

D E C R E T O N° 14.242, DE 25 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.201.485,00 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.201.485,00 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	80.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	17.400,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	347.165,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	40.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	484.565,00
2025 20 2002 04 122 0204 2161 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339039 15000000	7.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339030 15000000	3.500,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2164 339033 15000000	15.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	75.500,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000	56.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 1940 339036 15000000	50.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 1940 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	36.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 335041 15000000	-	192.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	100.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	133.420,00	-

2025 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000	-	133.420,00
		511
		049

DECRETO Nº 14.242, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	205.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	-	205.000,00
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	11.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	11.000,00
TOTAL	1.201.485,00	1.201.485,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

511

050

DECRETO Nº 14.242, DE 25 DE JULHO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica